



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI Nº 747/94

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 744/93 e dá outras providências.

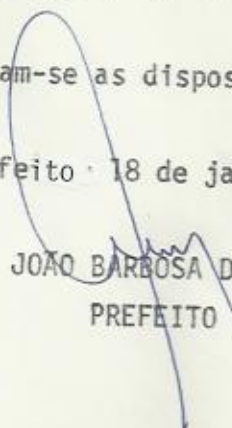
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições,  
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SA  
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescida à Lei Municipal nº 744/93, de 30 de dezembro de 1993, a Tabela 03, anexa.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros decorrentes desta Lei passarão a vigor a partir de 1º de janeiro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - 18 de janeiro de 1994.

  
JOÃO BARBOSA DA SILVA  
PREFEITO

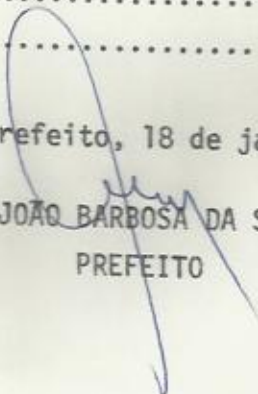


PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 747/94

SERVIÇOS E PRODUTOS	sobre UFMGG
1 - LIGAÇÕES D'AGUA	
a) Com caçamento.....	40% por m <sup>2</sup>
b) Sem caçamento.....	20% por m <sup>2</sup>
2 - MERCADO LIVRE	
a) Farinha (saco de 50 kg).....	1,5%
b) Milho (saco de 50kg).....	1,5%
c) Feijão (saco de 50 kg).....	2%
3 - AÇOUGUE	
a) Tarimba de Bovino.....	5%
b) Tarimba de Suíno.....	4%
c) Tarimba de Caprino.....	3%
d) Tarimba de miúdo de Boi.....	3%
4 - FEIRA LIVRE	
a) Banco Grande.....	4%
b) Banco Médio.....	3%
c) Banco Pequeno.....	2%
d) Tabuleiro.....	1%
5 - CURRAIS DE FEIRA LIVRE	
a) Gado Vacum, cavalo e Mular.....	2% por cabeça
b) Suíno.....	1% por cabeça
c) Caprino.....	0,5% por cabeça

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 1994

  
JOÃO BARBOSA DA SILVA  
PREFEITO